DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Ana Karla Caldas Vinholte[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: Tema: Este estudo aborda a classificação das obrigações no Direito Civil brasileiro, tema de grande importância para a compreensão das relações estabelecidas entre credores e devedores juridicamente. O Direito das Obrigações representa uma das bases fundamentais do Direito Civil, pois disciplina os vínculos jurídicos que envolvem prestações de dar, fazer ou não fazer. Diante disso, esse trabalho busca apresentar as modalidades obrigacionais mais importantes, previstas no Código Civil de 2002, evidenciando suas características, classificações e relevância prática nas relações jurídicas e contratuais. **Justificativa:** O tema foi escolhido pela importância de entender a estrutura e como funciona as obrigações dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Identificar corretamente cada uma das modalidades obrigacionais é essencial para determinar os direitos, deveres e responsabilidades das partes envolvidas na relação jurídica, especialmente em situações de inadimplemento, mora ou impossibilidade de cumprimento da prestação. **Objetivo:** O objetivo deste resumo é analisar os principais critérios usados para a classificar as obrigações no Direito Civil, destacando suas características, diferenças e efeitos jurídicos. Busca-se compreender como cada modalidade obrigacional influencia a relação entre credor e devedor, bem como sua aplicação prática na resolução de conflitos e no cumprimento das prestações previstas em lei ou em contrato. **Metodologia:** A pesquisa foi feita por meio de análise de documentos, tem natureza qualitativa e teve como base as normas relacionadas ao Direito das Obrigações, dispostas Código Civil de 2002. Também foram consultadas doutrinas clássicas e contemporâneas da área civilista, para ampliar o estudo sobre os critérios de classificação das obrigações e suas consequências jurídicas. A abordagem utilizada possui caráter qualitativo e exploratório, buscando interpretar os conceitos jurídicos e sua aplicação prática nas relações obrigacionais. **Resultados:** A análise realizada demonstrou que as obrigações podem ser classificadas de diversas maneiras, conforme suas características específicas. Quanto ao objeto da prestação, eles se dividem em

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: caldasvinholteanakarla@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

obrigações de dar, fazer e não fazer, cada uma possuindo regras próprias relacionadas ao cumprimento da obrigação e à responsabilidade do devedor. Em relação à estrutura da obrigação, observou-se que elas podem ser simples ou complexas. As obrigações complexas são divididas em cumulativas, alternativas e facultativas, variando conforme a quantidade de prestações envolvidas e a forma de cumprimento da obrigação. Também foram identificadas classificações relacionadas à pluralidade de sujeitos, abrangendo as obrigações divisíveis, indivisíveis e solidárias, que definem a forma de participação dos credores e devedores na relação obrigacional. Além disso, o estudo demonstrou a importância das classificações quanto ao momento da exigibilidade da obrigação. **Conclusão:** Conclui-se que a classificação das obrigações possui grande relevância tanto no campo teórico quanto na prática do Direito Civil. A compreensão dessas modalidades obrigacionais auxilia na prevenção e resolução de conflitos, promovendo maior segurança jurídica, decisões estáveis e assegurando equilíbrio entre os direitos e deveres dos envolvidos nas relações patrimoniais.

Palavras-chave: Direito Civil. Vínculo Jurídico. Relações Patrimoniais.